



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 496/2013

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular, do Curso de Graduação em Antropologia, Grau Bacharelado, com base nos termos da Resolução nº 280/2013 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053086/2013-15,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação de Antropologia, Grau: Bacharelado**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Introdução à Antropologia 1.2- Introdução à Etnografia 1.3- Teoria Antropológica Clássica 1.4- Teoria Antropológica Contemporânea

EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Prática de Pesquisa I 1.2- Prática de Pesquisa II 1.3- Ensaio Bibliográfico 1.4- Trabalho de Campo Orientado 1.5- Trabalho de Conclusão de Curso

DISCIPLINAS OPTATIVAS

EIXO DE FORMAÇÃO LIVRE

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ÊNFASE

GRUPO DE ANTROPOLOGIA

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia e História 1.2- A Antropologia no Pensamento Social Brasileiro 1.3- Teorias Antropológicas do Dom 1.4- Teorias Antropológicas do Corpo e da Pessoa 1.5- Teorias Antropológicas de Gênero 1.6- Teorias Antropológicas do Poder 1.7 - Teorias Antropológicas do Consumo 1.8- Teorias Antropológicas do Parentesco 1.9- Teorias de Etnologia Indígena 1.10- Teorias de Antropologia Jurídica 1.12- Teorias Antropológicas da Religião 1.13- Teorias Antropológicas sobre Ritual e Simbolismo 1.14- Teorias de Antropologia Urbana 1.15- Teorias Antropológicas sobre Natureza e Cultura 1.16- Teorias Antropológicas da Imagem

GRUPO DE ETNOGRAFIAS ESPECIAIS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Etnografia da Experiência Afro-Brasileira 1.2- Etnografia da Amazônia Indígena 1.3- Etnografia da Burocracia 1.4- Etnografia no Oriente Médio 1.5- Etnografia Urbana

DISCIPLINAS OPTATIVAS GERAIS

GRUPO DE ANTROPOLOGIA

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia das Sociedades Complexas 1.2- Antropologia das Classes Trabalhadoras

- 1.3- Antropologia das Sociedades Mediterrâneas
- 1.4- Antropologia do Conhecimento
- 1.5- Antropologia do Direito
- 1.6- Teorias de Parentesco
- 1.7- Saber e Diversidade Cultural
- 1.8- Sistemas de Crenças
- 1.9- Sociedades Camponesas
- 1.10- Problemas e Perspectivas da Antropologia Comparada
- 1.11- Região e Tradição
- 1.12- Política Indigenista
- 1.13- Movimentos Sociais no Campo
- 1.14- Movimentos Sociais Urbanos
- 1.15- Família e Sociedade
- 1.16- Indivíduo e Sociedade
- 1.17- Identidade, Etnicidade e Nação
- 1.18- Antropologia e Meio-ambiente
- 1.19- Antropologia e Semiótica
- 1.20- Antropologia Aplicada
- 1.21- Antropologia Brasileira
- 1.22- Antropologia Cultural Norte-americana
- 1.23- Antropologia da Arte
- 1.24- Antropologia da Burocracia
- 1.25- Antropologia da Linguagem
- 1.26- Corpo, Morte e Sociedade Ocidental
- 1.27- Etnologia Francesa
- 1.28- Verdade, Ritual e Poder
- 1.29- Antropologia dos grupos Afro-brasileiros I
- 1.30- Antropologia dos grupos Afro-brasileiros II
- 1.31- Antropologia dos grupos Afro-brasileiros III
- 1.32- Antropologia e Filosofia
- 1.33- Antropologia e Texto Etnográfico
- 1.34- Antropologia Estrutural
- 1.35- Antropologia Econômica
- 1.36- Cultura Brasileira I
- 1.37- Críticas da Antropologia
- 1.38- Campesinato e Mudança Social
- 1.39- Campesinato Brasileiro
- 1.40- Antropologia Visual
- 1.41- Antropologia Social Britânica
- 1.42- Antropologia Política I
- 1.43- Antropologia Política II
- 1.44- Trajetórias e Tradições Intelectuais no Brasil
- 1.45- Etnologia Sul-Americana
- 1.46- Etnologia Brasileira
- 1.47- Estudos de Comunidades
- 1.48- Escola Sociológica Francesa
- 1.49- Antropologia dos Esportes
- 1.50- Antropologia das Emoções

	1.51- Tópicos Especiais em Análise Antropológica I
	1.52- Tópicos Especiais em Análise Antropológica II
	1.53- Tópicos Especiais em Análise Antropológica III
	1.54- Tópicos Especiais em Análise Antropológica IV
	1.55- Laudos Antropológicos
2. Libras	2.1- Libras I
3. Letras	3.1- Língua Estrangeira Instrumental - Inglês

Art. 4º - São Atividades Complementares:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 2.400 horas distribuídas em 960 horas de disciplinas obrigatórias e 1.440 horas para disciplinas/atividades optativas.

§1º- Das 960 horas de disciplinas obrigatórias 240 horas serão de disciplinas do Eixo de Formação Fundamental e 720 horas para o cumprimento de disciplinas do Eixo de Formação Profissional.

§2º - O Trabalho de Conclusão de Curso integra o Eixo de Formação Profissional e ao seu cumprimento serão atribuídas 180 horas.

§3º- Das 1.440 horas de disciplinas/atividades optativas, 300 horas serão de Disciplinas Optativas de Ênfase sendo:

- 240 horas do Grupo de Antropologia e
- 60 horas para o Grupo de Antropologia/Etnografias Especiais

§4º- Das 1.140 horas restantes de Disciplinas Optativas Gerais, deverão ser cursadas:

- 600 horas do grupo de Antropologia e
- 540 horas no grupo de disciplinas vinculadas aos Departamentos de Sociologia, Ciência Política, Filosofia, História e Psicologia.

§5º- Dos 05 (cinco) grupos: Sociologia, Ciência Política, Filosofia, História e Psicologia, no mínimo, 03 (três) deverão ser contemplados obrigatoriamente, ficando a quantidade de horas cursadas nesses grupos a critério do aluno.

§6º- Das 1.140 horas de disciplinas optativas gerais, até 120 horas poderão ser cumpridas através de Atividades Complementares, as quais serão deduzidas da carga horária do grupo de Antropologia.

Art. 6º - A carga horária total de 2.400 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máximo: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor